



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 24/2021

Ementa: DESIGNAR OS PROFISSIONAIS PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 2022 - 2025.

A **Secretária Municipal de Saúde de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 003 – P 2021.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 196 e 200 da Constituição Federal de 1988, que definem os princípios da organização do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que é atribuição comum da União, os Estados, Distrito Federal e dos Municípios a elaboração e atualização periódica do Plano Municipal de Saúde, conforme preconizado no artigo 15, inciso VIII da Lei nº 8.080/90;

CONSIDERANDO a importância do processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde por meio do Plano Municipal de Saúde, nos moldes prescritos no artigo 36 e inciso da Lei nº 8.080/96;

CONSIDERANDO que o artigo 4º da Lei nº 8.142/90 impõe que o Plano Municipal de Saúde, entre outros requisitos, é condicionante para recebimento de recursos do Fundo Nacional de Saúde



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



RESOLVE:

Art. 1º- Designar os trabalhadores relacionados abaixo para compor o Grupo de Trabalho do Plano Municipal de Saúde para o período dos anos de 2022 a 2025, conforme estabelecido nas Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90.

Gestão da Saúde

Silvia Pinto Ferreira

Atenção Primária

Gabrielle Roveta Melo Paganini

Amanda Guatolini

Jocelene Nascimento Rigoni

Pablo Josias Piccoli

Atenção de Média e Alta Complexidade

Virgínia Junqueira Moreira Venturin

Rosa Ferrarini

Maria Verônica Ferrarini Matos

Vigilância em Saúde

Eveli Danila Callente Sinhorelli

Dulcinéia Parteli Bianchi

Rayssa Gomes Alves

Fundo Municipal de Saúde

Guiomar Modolo Ronfini Rigotti



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Setor Regulação

Simoni Magri Cominoti

Rede Materno Infantil

Cintia Lepaus Thomas

Conselho Municipal de Saúde

Vera Lúcia Bona

Art. 2º- O Grupo de Trabalho ora criado será responsável por organizar e conduzir todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde, para o quadriênio 2022 a 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves, 07 de abril de 2021.

SILVIA PINTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde